

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ITABERABA

4º CHAMADA DE MATRÍCULAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO GERAL COM OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO SUBSEQUENTE

CONFORME EDITAL Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2017

A Diretora Geral do IF Baiano – *Campus* Itaberaba, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Edital Nº 44/2017, de 26 de abril de 2017, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para o curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente, resolve:

- a) Convocar os candidatos da lista de espera do curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente *Campus* Itaberaba, relacionados no anexo I deste instrumento, para participar de **REUNIÃO** com o objetivo de preencher as **VAGAS EM ABERTO**, referentes ao processo seletivo em epígrafe.
- b) A presente convocação não garante o direito à vaga, mas uma mera expectativa de direito. O PREENCHIMENTO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos presentes na reunião.
- c) O não comparecimento ou a ausência de representação implicará na perda da vaga. A representação só será válida mediante apresentação de Procuração.

1. DAS VAGAS EM ABERTO:

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
Técnico em Meio Ambiente Subsequente	Matutino	09	09

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião será realizada conforme o quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
21/06/2017	Avenida Rio Branco S/N Bairro: Centro – Itaberaba/BA (Antigo Colégio João XXIII)	09:30 h

3. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos será realizada imediatamente após a reunião. Assim, é prérequisito que todos estejam munidos dos documentos relacionados no item 4 deste Instrumento Convocatório, sob pena de perderem o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PARA A MATRÍCULA:

- 4.1 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar e/ou Atestado de Conclusão (provisoriamente) do Ensino Médio, para os alunos do curso na forma Subsequente;
 - b) RG (carteira de identidade) e CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br);
 - e) Certificado de Quitação ou Regularidade com Serviço Militar, para os alunos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - h) CPF e RG do responsável pela matrícula do menor de 18 (dezoito) anos.
- 4.2 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.
- 4.3 Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos solicitados neste Edital.
- 4.4 O estudante que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), terá a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar no prazo de 60 dias úteis contados a partir da data de matrícula do candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento a data e horário para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital:
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial n° 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente:
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
61	JANAIZA DOS SANTOS LACERDA	85980783520
62	POLIANA PEREIRA DE MATTOS	02997207522
63	BIANCA MACHADO DE SOUZA	07474778505
64	DARLENE GLORIA DOS SANTOS BORGES	08893631539
65	ADRIANA DE OLIVEIRA	97683060500
66	AURELINA FRAGA DOS SANTOS	85871535526
67	GISELLE RODRIGUES SANTOS	04680899506
68	LUZINEIA SILVA MACHADO	03737070539
69	MAIRA FERNANDA SERRA	04406957596
70	ELISANGELA MACEDO DE SOUZA	04352256501
71	GENINA SANTOS DA FRANCA	09351487520
72	TRAJANO PAULO SOUZA DOS SANTOS	03473186570
73	ROBERTO REBOUÇAS GONÇALVES	85887883570
74	RAYANE BORGES NEVES	07248647500
75	PATRICIA DA SILVA DIAS	07376187529
76	JOZINETE GOMES DE OLIVEIRA MACEDO	94840741549
77	ROBERTO QUEIROZ MASCARENHAS	97557420500
78	VANESSA BONFIM ALVES	02105441556
79	MAIANE RAMOS DA SILVA	08911450529
80	MARINA ALVES CLEMENTE DA SILVA	04468055561
81	DJAVAN MERCEZ SAMPAIO	86069399510
82	JÉRSICA MOREIRA DA CRUZ ALMEIDA	04025871548

Original Assinado **LIZZIANE ARGOLO BATISTA**Diretora Geral Pro-Tempore